



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CSPCCO

**Requerimento Nº DE 2011
(do Sr. FERNANDO FRANCISCHINI)**

Requer que seja realizada nessa Comissão, Audiência Reservada para discutir sobre os crimes de evasão de divisas, lavagem de dinheiro e outros conexos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o §1º do art. 48, seja realizada, nessa Comissão, reunião de Audiência Reservada para discutir sobre crimes de lavagem de dinheiro e procedimentos investigatórios da Polícia Federal, com a participação das pessoas interessadas no assunto, conforme relação abaixo:

- NAJUN NAZÁRIO FLATO TURNER
- ERNESTO MATALON
- PATRÍCIA MATALON
- MAURÍCIO MATALON

Neste mesmo intuito solicito o convite aos Delegados da Polícia Federal Aderson Vieira Leite (DEFIN/DCOR/DPF) e Rodrigo Luis Sanfungo de Carvalho (DELEFIN/SR/DPF/SP) para acompanhar a audiência.

JUSTIFICAÇÃO

Foi criada com base no artigo 29, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dentro da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a Subcomissão Permanente para a Investigação de Denúncias e Acompanhamento de Operações Policiais sobre Crime Organizado, Tráfico de Drogas e Armas, Contrabando, Crimes em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CSPCCO

Fronteiras, Pirataria, Corrupção, Lavagem de Dinheiro, Violência Rural e Urbana.

Diante das atribuições impostas e do plano de trabalho aprovado pela subcomissão, foi enviado em 03/05/2011 para a Superintendência da Polícia Federal e ao Ministério Público Federal em São Paulo os Ofícios nº 001-2011 e 003/2011, subscritos por seu Presidente, no intuito de receber informações sobre denúncia de crime contra o sistema financeiro nacional.

O crime de lavagem de dinheiro tem sido um dos principais desafios para as autoridades brasileiras no combate ao crime organizado. Uma das armas utilizadas pelo governo é a Estratégia Nacional de Combate a Lavagem de Dinheiro – ENCLA - baseada no princípio da articulação permanente entre os órgãos públicos.

Denota-se que a Subcomissão de Investigação e Recebimento de Denúncias é a principal ferramenta parlamentar de combate a essa prática criminosa e, de certa forma, serve para obter informações que poderão ensejar a instauração de inquéritos policiais e procedimentos criminais.

Diante disso, visando confirmar as informações recebidas é que requeiro a realização da audiência reservada, para que possamos esclarecer a denúncia recebida.

Sala das Comissões, de de 2011

Deputado **FERNANDO FRANCISHCINI**
PSDB / PR